PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 4.750 Fls. 8
Edição de 05 12 06
Aline

LEI Nº 1.385, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais), para atender dotações constantes do Orçamento Programa, que se tornaram insuficientes no decorrer da execução, conforme classificação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR -R$
04.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.003.00.000.0000.0.000	Gerência de Ensino Fundamental e Educação Infantil		
04.003.12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO		
04.003.12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.0.000	Programa de Ensino Fundamental		
04.003.12.361.0017.2.014	Manutenção de Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEF - 40%		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO		
3.3.90.30.00 067-	Material de Consumo.....	31102	38.000,00
3.3.90.39.00 070-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	31102	40.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00 071-	Obras e Instalações.....	31102	22.000,00
4.4.90.52.00 072-	Equipamentos e Material Permanente	31102	41.000,00
SUB-TOTAL.....:			**141.000,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR -R$
04.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE		
	ENSINO		
04.003.00.000.0000.0.000	Gerência de Ensino Fundamental e Educação Infantil		
04.003.12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO		
04.003.12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.003.12.361.0017.0.000	Programa de Ensino Fundamental		
04.003.12.361.0017.2.014	Manutenção do Transporte Escolar		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		

3.3.90.00.00		APLICAÇÃO		
3.3.90.30.00	067-	Material de Consumo.....:	31028	30.000,00
3.3.90.39.00	070-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:	311007	25.000,00
SUB-TOTAL.....:				**55.000,00**
TOTAL.....:				**196.000,00**

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a efetuar o cancelamento das dotações abaixo discriminadas, abertas através das Leis nºs 1332/2006 e 1333/2006. conforme segue:

CÓDIGO		**ESPECIFICAÇAO**	FONTE	**VALOR - R$**
06004.08.244.0010.2.128		Manutenção do Centro Social Urbano		
3190.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	01000	129.000,00
3190.13.00.00		Obrigações Patrimoniais.....	01000	27.000,000
3.3.90.30.00	067-	Serviço Sócio-Assist. de Proteção Básica a Criança de 0 a 6 anos.	31102	38.000,00
3.3.90.39.00	070-	Aquisição de Imóveis.....	01000	40.000,00
TOTAL.....			•	**196.000,00**

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis (05-12-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal